

## TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MINAS TÊNIS CLUBE** E O  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Eplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, conforme delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, o Senhor **RICARDO GARCIA CAPELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 092223497-0, IFP/RJ e CPF: 024.320.407-83, nomeado pela Portaria de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2011, e, de outro lado **MINAS TÊNIS CLUBE**, doravante denominada **PROponente**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.217.951/0001-10, com sede na **R. da BAHIA, 2244 - Belo Horizonte - MG - CEP: 30160-012**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, o Senhor **SERGIO BRUNO ZECH COELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-1.312.848, SSP/MG, inscrito no CPF. n.º 006.287.006-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 2284/1301, **Belo Horizonte - MG - CEP: 30315-410**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo **58701.001991/2011-91**, referente ao projeto "**Projeto Olímpico Natação-Minas Tênis Clube Rio 2016**".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

#### I - Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

